

PORTARIA Nº. 046/2018/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, os beneficiários em questão têm direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, II da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 0687/2018/IPRECOR.

RESOLVE:


Art. 1º - CONCEDER o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, a **Francisca Isabel da Silva**, portadora do RG: MG-19.556.107 e do CPF nº 833.038.806-97, no percentual de 50% (cinquenta por cento) viúva e dependente legal do ex-servidor **Geraldo Cândido da Silva**, matrícula 1377, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, falecido em **16/06/2018**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada;

Art. 2º - CONCEDER o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Temporário**, aos dependentes a seguir na seguinte razão: **Nauane Cândida Silva**, portadora do RG: MG-21.163.518 e do CPF nº 145.981.966-70, no percentual de 12,50 % (doze vírgula cinquenta por cento); **Silas Cândido Silva**, portador do RG: MG-21.942.698 e do CPF nº 154.044.896-77, no percentual de 12,50 (doze vírgula cinquenta por cento); **Nathielle Cândida Silva**, portadora do CPF nº 152.812.446-47, no percentual de 12,50 (doze vírgula cinquenta por cento); **Josuel Cândido Silva**, portador do CPF nº 152.812.606-85, no percentual de 12,50 (doze vírgula cinquenta por cento) filhos e dependentes legais do ex-servidor **Geraldo Cândido da Silva**, matrícula 1377, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, falecido em **16/06/2018**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 25 de junho de 2018.



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios